



MILAGRE, em todos os atos da instituição, quando assim o presidente não puder e em sua falta.

II – Em caso de renúncia do presidente ou Óbito do mesmo, assumir integralmente todas as funções e responsabilidades da PROMIL.

**Art. 24** Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a PROMIL, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;

III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Art. 25** Compete ao 2º Secretário

Colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 26** Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Art. 27**, Compete ao 2º Tesoureiro

Colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Parágrafo único:**

Fica vedada qualquer remuneração ou bonificação e vantagens de qualquer membro